LEI N.º 1258 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre nova denominação a logradouro público".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Deputado Ulisses Guimarães, as atuais Av. Coronel Raimundo Sampaio e Av. Gerânios. A primeira com inicio na Rua Cosme Velho e término na confluência das Ruas, Andrade Cabral e Av. Getulio Vargas, e a segunda com início na confluência das Ruas, Andrade Cabral e Av. Getulio Vargas e término na Rua do Redentor no bairro Jardim Metrópole, São João de Meriti.

Art. 2° - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser designada pelo Prefeito Municipal, devendo as mesmas serem afixadas em local próprio, contendo os nomes antigos e o atual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São João de Meriti, 23 de setembro de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO